



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - ICA

Projeto Político-Pedagógico

Fortaleza
Outubro de 2011

Reitor

Prof. Dr. Jesualdo Pereira Farias

Vice-Reitor

Prof. Dr. Henry de Holanda Campos

Diretor do ICA

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

Prof. Dr. Elvis de Azevedo Matos

COMISSÕES TÉCNICAS

Comissões de Elaboração

(Versão Preliminar 1- 2009)

Prof. Dr. Silas José de Paula (Presidente)

Prof. Dr. Elvis de Azevedo Matos

Prof. Dr. Evanildo Costeski

Prof. MSc. Erwin Schrader

Prof.a. MSc. Syomara dos Santos Duarte Pinto

(Versão Preliminar 2 - 2010)

Prof. Dr. Fernando Antônio Saboia Leitão (Presidente)

Prof.a Dr.a Maria de Lourdes Peixoto Brandão

Prof.a Dr.a Araguacy Paixão Almeida Filgueiras

Prof. Dr. Marcelo Dídimo Souza Vieira

Prof. MSc. Marco Túlio Ferreira da Costa

(Versão Final – 2011)

Prof.a. Dr.a Inês Sílvia Vitorino Sampaio (Coordenadora)

Com a participação dos colegiados de Cinema e Audiovisual, Dança, *Design* de Moda, Filosofia, Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro;

e a contribuição dos GTs de Ensino; Pesquisa e Pós-Graduação;

Extensão; Gestão e Administração Financeira; Formação e Avaliação; e Políticas de Integração e Intervenções Artísticas e Culturais.

Sumário

| | |
|--|----|
| PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO..... | 5 |
| 1 - Panorama Político-Pedagógico | 7 |
| 1.1 - ICA- UFC: Consolidação das Artes e da Cultura Regional | 10 |
| 2 - Missão | 11 |
| 2.1 - Compromissos e Valores | 12 |
| 3 - Objetivos | 12 |
| 4 - Eixos Estratégicos | 13 |
| 4.1 - Desenvolvimento Humano | 14 |
| 4.2 - Ética, Estética e Conhecimento | 15 |
| 4.3 - Integração Social | 16 |
| 4.4 - Os Eixos em sua Articulação | 17 |
| 5 - Orientações Curriculares | 18 |
| 6 - Estrutura | 19 |
| 6.1 - Estrutura, Órgãos Colegiados e da Gestão | 20 |
| Referências Bibliográficas | 25 |
| REGIMENTO..... | 27 |
| ORGANOGRAMA..... | 39 |

Apresentação

[...] arte é o reflexo de nossa vida cotidiana, e a vida é transformação constante, um processo que não se permite se prender em objetivos específicos ou interpretações sendo importante compreender que a humanidade deve concentrar todos os seus esforços na transformação constante, pois é este que constitui o único aspecto inalterável de nossa existência. (KOELLREUTTER, 1990, p. 138).

[...] a prerrogativa e a certeza deixaram de ser parte da vida: é na incerteza que vamos encontrar a esperança, na fronteira entre a escuridão e a luz”. (MAYOR apud BERNHEIM e CHAUI, 2008, p. 11).

Criado em 2003, como órgão administrativo para congregar e gerenciar os equipamentos culturais da Universidade Federal do Ceará – UFC, o Instituto de Cultura e Arte – ICA foi, em junho de 2008, transformado em unidade acadêmica, congregando os cursos de graduação em Comunicação Social (habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda)¹, Estilismo e Moda², Filosofia e Música³; e os programas de pós-graduação em Comunicação e Filosofia; a estes se somaram, em seguida, os cursos recém-criados de Artes Cênicas⁴, Cinema e Audiovisual, Dança e Gastronomia. Tal ação alterou a estrutura departamental vigente, possibilitando visão diferenciada de organização e da gestão acadêmica. A nova estrutura, portanto, segue a política educacional do Governo Federal, de forte tendência inclusiva, demarcada por processos de expansão instituídos com o aporte de recursos oriundos do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Naquela ocasião, por solicitação do então diretor do Instituto de Cultura e Arte – ICA, Prof. Custódio Luís Silva de Almeida, foi formada uma comissão especial (Portaria Nº 39/2009) para dar continuidade ao trabalho de elaboração do Projeto Político-Pedagógico para o ICA, além da criação de um Regimento, que havia sido iniciado, em agosto de 2008, por uma comissão, formada pelos professores Silas José de Paula (Presidente), Elvis de Azevedo Matos, Erwin Schrader, Syomara dos Santos Duarte Pinto, Evanildo Costeski e representantes estudantis de cada um dos cursos vinculados ao Instituto. Nesse sentido, foram nomeados, para essa nova comissão, os professores do ICA: Fernando Antônio Saboia Leitão (Presidente), Araguacy Paixão Almeida Filgueiras, Marcelo Dídimo Souza Vieira e Marco Túlio Ferreira da Costa e, como convidada, a professora aposentada da FACED, Maria de Lourdes Peixoto Brandão.

-
1. Os cursos de graduação em Comunicação Social e em Filosofia, bem como as pós-graduações destas áreas, estavam anteriormente vinculados aos Departamentos de Comunicação Social e Filosofia do Centro de Humanidades – CH, os quais optaram por abandonar a estrutura de organização departamental. As habilitações do curso de Comunicação Social se transformaram, posteriormente, em cursos separados em atendimento às exigências do MEC.
 2. Curso anteriormente vinculado ao Departamento de Economia Doméstica do Centro de Ciências Agrárias – CCA, posteriormente renomeado como Curso de Design de Moda (2011.1), para atender às determinações do MEC.
 3. Curso anteriormente vinculado ao Departamento de Teoria e Prática de Ensino da Faculdade de Educação – FACED. A princípio, curso de Educação Musical, foi posteriormente renomeado como Curso de Música, para atender às exigências do MEC.
 4. O Curso de Artes Cênicas foi posteriormente renomeado como Curso de Teatro, para atender às determinações do MEC.

O desenvolvimento e a sistematização, adotados para realização desse trabalho inicial, constaram de sessões de estudos de documentos que apresentavam proposições envolvendo diversos aspectos e ações de caráter de formação, de teor extensionista e complementares às atividades artístico-culturais da UFC⁵, além da análise dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e de programas de pós-graduação integrantes do ICA. Paralelamente, foram buscados o entendimento, aprofundamento e análise da versão preliminar de 2009. Ademais, no segundo momento, restaram procedidas a leitura e a discussão de vários outros documentos semelhantes ao que se desenvolveria, tais como os dos Institutos de Arte da Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Em outubro de 2010, coube à Profa. Inês Vitorino coordenar os trabalhos de debate da versão preliminar apresentada por estas duas comissões. Com o propósito de amadurecer coletivamente o Projeto Político-Pedagógico do Instituto e assegurar ampla participação na discussão, desenvolveram-se as seguintes iniciativas: realização de reuniões com todos os colegiados de curso do Instituto, promoção de dois seminários do ICA e constituição de seis grupos de trabalho (GTs): de Ensino; Pesquisa e Pós-Graduação⁶; Extensão; Gestão e Administração Financeira; Formação e Avaliação; e Políticas de Integração e Intervenções Artísticas e Culturais. Em todo o processo, foram também consideradas proposições individuais encaminhadas por alguns professores do ICA.

A versão ora apresentada é a síntese desses procedimentos participativos de elaboração, que permitiu a aprovação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento do ICA, com base em amplo debate com a comunidade de docentes, técnico-administrativos e estudantes do Instituto, na data de 15 de setembro de 2011. Ele se constituiu tendo como desafio a busca por estabelecer a redefinição de linhas de ação e promover espaços formativos interdisciplinares e transdisciplinares, o que demandará práticas pedagógicas inovadoras ante a necessidade de privilegiar em proposta única, conceitos, ideias e ações recentemente formatadas nos projetos de curso, integrando-os a uma nova unidade acadêmica.

Bom é lembrar que este trabalho não se encerra em si mesmo; ao contrário, inicia outra etapa em sua elaboração, necessitando, para tanto, de constante contribuição, com atualização de caráter participativo. Portanto, é de enorme importância que o conteúdo do Projeto e do Regimento seja continuamente discutido e avaliado pelos diversos segmentos do ICA, para que eles se apropriem ativamente desses teores e incorporem ideias para seu permanente aprimoramento.

Cabe a todos, portanto, trazer ideias, propostas e ações estratégicas para que se mantenha vivo o espírito deste Projeto, de modo a assegurar a tão almejada implementação da nova unidade acadêmica do ICA, regida por parâmetros de administração acadêmica — colegiada e participativa.

5. Projeto apresentado pela Prof. Isaira Silvino de Moraes, intitulado: Projeto de Criação do Departamento de Artes da UFC (1988).

6. Este GT, após os debates, foi renomeado como GT de Pesquisa.

1. PANORAMA POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Com o advento da Sociedade do Conhecimento⁷, novas exigências se apresentaram para o desenvolvimento da atividade educacional e, em particular, para as instituições de ensino superior. Neste novo quadro, marcado pelo escopo global e o dinamismo sem precedentes das mudanças (GIDDENS, 1991), elas se constituem em componentes fundamentais da promoção do desenvolvimento cultural e socioeconômico de indivíduos, comunidades e nações, mobilizando, no plano internacional, a consciência sobre a sua importância vital para a consolidação do futuro⁸.

Dentre as características marcantes da produção do conhecimento contemporâneo, destacam-se, além do crescimento acelerado, a maior complexidade e a tendência à rápida obsolescência (BERNHEIM e CHAUÍ, 2008). Com efeito, a Declaração Mundial sobre a Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação (UNESCO, 1988, p.03) enfatiza que:

[...] os sistemas de educação superior devem aumentar sua capacidade para viver em meio à incerteza, para mudar e provocar mudanças, para atender às necessidades sociais e promover a solidariedade e a igualdade; devem preservar e exercer o rigor científico e a originalidade, em um espírito de imparcialidade, como condição prévia básica para atingir e manter um nível indispensável de qualidade; e devem colocar estudantes no centro das suas preocupações, dentro de uma perspectiva continuada, para assim permitir a integração total de estudantes na sociedade de conhecimento global do novo século.

Perante esses novos desafios, o pensamento disciplinar externa claras limitações, e a estrutura universitária tradicional, vinculada a este paradigma, revela a sua obsolescência. Trata-se de um modelo comprometido pelo engessamento das estruturas departamentais, pela rigidez dos currículos e seus inúmeros prerrequisitos, pelos baixos níveis de mobilidade interna e a inexistência de articulação entre os campos do saber. Tais fatores constituem indicativos contundentes da necessidade de mudança.

Como assinala Morin (2000, p.14), a sociedade contemporânea está diante da necessidade de recorrer ao pensamento complexo para lidar adequadamente com a própria complexidade das estruturas do conhecimento:

A supremacia do pensamento fragmentado de acordo com as disciplinas impede frequentemente de operar o vínculo entre as partes e a totalidade, e deve ser substituída por um modo de conhecimento capaz de apreender os objetos em seu contexto, sua complexidade, seu conjunto.

7. A expressão faz referência à “emergência de um novo paradigma econômico e produtivo no qual o fator mais importante deixa de ser a disponibilidade de capital, trabalho, matérias-primas ou energia, passando a ser o uso intensivo de conhecimento e informação”. (BERNHEIM; CHAUÍ; 2008: p. 07).

8. Declaração Mundial sobre a Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação, Paris, UNESCO, 1988. Disponível em <http://www.scribd.com/doc/9715944/Declaracao-Mundial-Sobre-Educacao-Superior-No-Seculo-XXI>, acesso em janeiro de 2011.

As perspectivas inter e transdisciplinares mostram-se, pois, mais adequadas para lidar com as exigências da Sociedade do Conhecimento. A interdisciplinaridade surge como “tentativa de transcender limites, de estabelecer comunicabilidade, de reconectar as ligações desfeitas ou perdidas com o movimento da especialização”. (GALLO, 2001, p.19). A mais radical dessas experiências de reconexão conduz à transdisciplinaridade, pois, com base nos consensos interdisciplinares, supera a própria noção disciplinar, constituindo-se, assim, como:

[...] a forma de trânsito por entre os saberes, estabelecendo cortes transversais que articulem vários campos, várias áreas. A transversalidade, no sentido em que aqui é trabalhada, implica uma nova atitude diante dos saberes, tanto na sua produção quanto na sua comunicação e aprendizado. (IDEM, p.23).

É com este espírito que docentes, técnico-administrativos e estudantes vêm se mobilizando para a construção de um ICA que se constitua efetivamente, e não apenas de modo extraordinário, como espaço de integração entre os cursos de graduação (Cinema e Audiovisual, Dança, Design de Moda, Filosofia, Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro) e pós-graduação (Comunicação e Filosofia). Um Instituto que se estruture de maneira flexível e inovadora, comprometido com a busca permanente de aprimorar seus processos formativos sob novos paradigmas e novos compromissos políticos.

Entre os novos compromissos, está o de ampliar substancialmente os níveis de acesso ao ensino superior. Em escala mundial, essa é uma tendência que se consolida. De 1960 a 1995, multiplicou-se em mais de seis vezes o número de estudantes matriculados no ensino superior, que avançou de 13 para 82 milhões no período⁹. No Brasil, o REUNI representou um passo importante na garantia do direito à educação superior, e o ICA nasce como expressão deste compromisso da Universidade Pública com a sociedade. É importante, pois, destacar este momento histórico de ampliação da Universidade brasileira, com novos cursos e docentes pesquisadores de outras regiões, o que enriquece, sobretudo no caso específico do ICA, a diversidade cultural necessária para implementar as diretrizes e práticas pedagógicas que visem à pluralidade das expressões do saber e das diferentes linguagens artísticas. Para tanto, o Instituto está sendo chamado a assumir a liderança no aproveitamento do potencial das novas tecnologias de informação e comunicação (TIC), articulando-as a metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras.

Não se há de esquecer de que a política de ampliação das vagas, um anseio legítimo da sociedade brasileira, conduz a outro desafio fundamental, o de assegurar elevado padrão de qualidade na formação, mediante a garantia de uma infraestrutura adequada às necessidades dos cursos, a reestruturação das estruturas acadêmica e administrativa da Universidade, em bases mais flexíveis e criativas, e a opção por definir o estudante como central nesse processo.

9. Declaração Mundial sobre a Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação, Paris, UNESCO, 1998. Disponível em <http://www.scribd.com/doc/9715944/Declaracao-Mundial-Sobre-Educacao-Superior-No-Seculo-XXI>, acesso em janeiro de 2011.

Nessa perspectiva, o Projeto Político-Pedagógico do ICA sinaliza o intento de incorporar em sua dinâmica, princípios intra e extracurriculares capazes de favorecer um espaço acadêmico propositivo, aberto ao exercício da multirreferencialidade, comprometido com a promoção da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, ao integrar de modo inovador os campos do saber e favorecer novas vivências entre indivíduo/arte/cultura/tecnologia.

Um Instituto que não limite o seu campo de ação, apenas aos contextos local e nacional, mas compreenda que a implementação de programas, projetos e experiências de cooperação internacional constituem um imperativo da produção e difusão do conhecimento científico e artístico-cultural na contemporaneidade.

Nestes termos, um projeto desta ordem implica mudanças que vão além do experimentado e ultrapassam formas tradicionais de organização e convivência. Ele incorpora, dentre outras, ações e estratégias político-pedagógicas, preconizadas no Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, que indica a expansão/interiorização dos campi, a articulação e produção coletiva de conhecimentos e o acesso virtual como estratégias de universalização da cultura regional, tendo em vista assegurar os seguintes princípios (BRANDÃO, M, et. al., 2004, p. 26):

- manter sua vocação histórica, a liberdade de pensamento e geração de novos conhecimentos que lhes são característicos, reafirmando sua identidade como instituição formadora e produtora de conhecimentos e desencadeadora de desenvolvimento social;
- assegurar um ensino que contemple a diversidade do conhecimento e que, simultaneamente, forme profissionais com competência em áreas específicas e afins, capazes de incorporar valores que propiciem o pleno exercício profissional;
- adotar práticas pedagógicas que privilegiem a evolução dos conhecimentos produzidos na sociedade contemporânea.

Além dos princípios inventariados no PDI da UFC, evidencia-se, ainda, a importância de:

- reafirmar o papel histórico de uma universidade pública e gratuita, cujo objetivo maior e soberano é a produção de conhecimento crítico-reflexivo, científico-tecnológico, da cultura e da arte para servir à sociedade.

O panorama ora traçado, ainda que de maneira sintética, indica circunstâncias societárias, políticas e institucionais plenamente oportunas e favoráveis à implantação de uma unidade acadêmica com as características propostas para o ICA; uma nova unidade acadêmica que, pautada na tradição de excelência da UFC, se configure como locus qualificado de produção e disseminação do conhecimento científico e artístico, conformando-se como espaço de criação e experimentação de práticas interdisciplinares e transdisciplinares comprometido com os valores democráticos da cidadania.

1.1 ICA- UFC: Consolidação das Artes e da Cultura Regional.

O ICA, criado como órgão suplementar pelo Conselho Universitário no dia 18 de julho de 2003, foi idealizado para fomentar processos criativos e difusores de cultura e arte na UFC. Mediante a articulação das ações promovidas pelos equipamentos culturais e pelos cursos de extensão em franca atividade, nasceu com o propósito de integrar, no âmbito da Universidade, o campo artístico-cultural às demais áreas do ensino da graduação, da pós-graduação, da pesquisa, da extensão e da administração. Além do compromisso em estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas, objetivando a integração, produção e democratização das artes, o ICA também tinha a missão de fomentar e ampliar para a comunidade o desenvolvimento da cultura e das artes, produzidas no meio universitário, promovendo, assim, a difusão cultural para os diferentes segmentos da sociedade.

Até o ano de 2008, o Instituto funcionou como órgão suplementar, diretamente ligado à Reitoria da UFC e foi responsável pelo gerenciamento dos equipamentos artístico-culturais da UFC (Teatro Universitário, Casa Amarela Eusélio Oliveira, Casa de José de Alencar e Museu de Arte da UFC) e por vários projetos de extensão, tais como: projeto Bolsa-Arte da UFC – do qual participam o Museu de Arte da UFC e os cursos de Letras, Comunicação Social, Música, e Estilismo e Moda –, Quarteto de violões da UFC, Camerata UFC/SESI, Coral da UFC, Grupo de Flautas da UFC, Grupo Verso de Boca, Grupo Brincantes do Cordão de Caroa, Coral da Casa de Estudos Musicais, Curso de Arte Dramática, Curso de Fotografia, Curso de Cinema e Vídeo, Curso de Extensão em Música e Orquestra de Sopros.

Em 2007, por ocasião do REUNI, ao qual a UFC aderiu, foi proposta a reestruturação do ICA de modo a que ele se constituísse como unidade Acadêmica da UFC. Esta proposta partiu de duas necessidades essenciais: a primeira, a fim de reparar uma “dívida” da UFC com a comunidade do Estado do Ceará, no que concerne à criação e gestão de políticas culturais com base no saber científico e acadêmico; e a segunda, pela necessidade de projetos mais abrangentes e arrojados nas áreas de Comunicação, Cultura e Artes da Instituição, demandados por alguns cursos nela existentes e que já atuavam nessas áreas, mediante ações de ensino, pesquisa e extensão, e que se encontravam alocados em unidades acadêmicas distintas.

Tendo como esteio a identificação dos perfis de cada curso, passou-se a discutir, em várias instâncias administrativas, a proposta de reuni-los, alocando-os em uma nova unidade acadêmica. Dentro de cada curso, foram analisados os processos de desligamento destes com base em suas histórias, no perfil do profissional atuante e, sobretudo, na intenção de elaborar um projeto pedagógico comum que viesse a ser sustentado por uma base de conhecimentos afins. Em 14 de junho de 2008, considerando o que dispõem o art. 3º e o art. 11, a, ambos da Lei Federal nº 5.540/68, bem como o art. 25, s, do Estatuto da UFC em vigor, foi aprovada em reunião do Conselho Universitário da UFC, pela Resolução 16/2008 do CON-

SUNI, a transformação do ICA em uma nova unidade acadêmica da Instituição.

Os cursos de graduação inicialmente incorporados ao Projeto ICA foram: o de Comunicação Social (habilitação em Jornalismo e Publicidade e Propaganda - Bacharelado), o de Estilismo e Moda (Bacharelado), e o de Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) e Música (Licenciatura). Além deles, também integravam o ICA os programas de pós-graduação em Comunicação e Filosofia. Previstos no Projeto de expansão das universidades federais, o REUNI, foram, ainda, aprovados e incorporados ao ICA, após sua criação, os cursos de graduação em Cinema e Audiovisual (Bacharelado), Gastronomia (Bacharelado), Artes Cênicas (advindo do Curso de Extensão em Arte Dramática, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão - Licenciatura) e Dança (Bacharelado e Licenciatura)¹⁰.

Ao se constituir como unidade acadêmica, com a singularidade de sua vinculação à Cultura e à Arte, o ICA/UFC se insere entre as instituições que têm potencial para desempenhar um papel estratégico em uma sociedade marcada por processos de globalização, de promover uma educação para o século XXI, que tenha como pilar o intento de “aprender a viver juntos [...] de modo a fazer de nós ‘cidadãos do mundo’, mas sem perder nossas raízes culturais ou nossa identidade como nação”.(BERNHEIM e CHAUI, 2008, p.24). Na lúcida proposição de Castells,

Não há outro remédio que navegar nas revoltas águas globais (...) É essencial, portanto, para essa viagem inescapável e potencialmente criativa, ter uma bússola e uma âncora. A bússola é educação, informação, conhecimento individual e coletivo; a âncora: nossas identidades – saber quem somos e de onde viemos, para não nos perdermos do lugar para onde vamos. (Apud BERNHEIM e CHAUI, 2008, p.24)

Na perspectiva de incrementar as relações acadêmicas dos cursos que integram essa nova unidade, considerando a perspectiva há pouco definida, é que são propostos, a seguir, a missão do ICA, seus objetivos e eixos norteadores.

2. MISSÃO

Constituir espaços de criação, invenção e reflexão que fomentem processos de subjetivação, visando à formação cidadã, tecnicamente competente e radicada no humanismo, potencializando capacidades de observar e atuar de maneira efetiva na constituição de um mundo justo, livre e plural, mediante a produção e a difusão de conhecimentos nos diversos campos do saber e de linguagens artísticas e culturais, mediadas pelo ensino, pesquisa e extensão.

10. Os cursos foram criados na ordem citada.

2.1 Compromissos e Valores:

Para cumprir essa missão, o ICA se compromete com:

- processos formativos vinculados à Estética e à Ética que tenham o ser humano e suas relações consigo e com o meio ambiente como princípio de sua estruturação;
- a articulação entre saber, fazer, criar e refletir como momentos indissociáveis dos processos formativos;
- processos formativos transversalizados em Arte e Cultura que fomentem a potência de invenção de modos de pensar, ver, sentir, expressar e atuar no mundo;
- o fortalecimento de atividades e vivências acadêmicas de comunicação, cultura e arte, que hibridizem processos de ensino, pesquisa e extensão no ambiente acadêmico;
- a constituição de espaços dialógicos constantes com setores artístico-culturais da sociedade, em especial, vinculados às criações e expressões da contemporaneidade manifestadas nas diferentes esferas do universo cultural; e
- a diversidade consolidada mediante uma gestão democrática, eficiente e transparente.

3 OBJETIVOS

- Aprofundar o conhecimento disciplinar e promover as abordagens inter e transdisciplinar dos saberes, práticas e linguagens científicas, artísticas e filosóficas, implementando uma dinâmica transversal junto às coordenações de curso de graduação e programas de pós-graduação, viabilizando registros (memória) da história da gestão curricular.
- Buscar a cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural com instituições congêneres e outras entidades, na contextura nacional e internacional, a fim de assegurar uma produção científica e artístico-cultural de qualidade, pautada em uma efetiva troca de saberes entre as diversas áreas do conhecimento.

- Promover ações continuadas de integração com instituições parceiras visando à elaboração, ao desenvolvimento e à implantação de políticas, programas e projetos que venham evidenciar o potencial e a vocação artística e cultural do Estado do Ceará e da Região Nordeste, em sintonia com o universo artístico-cultural da contemporaneidade, mediante a valorização do encontro entre os saberes.
- Ampliar os espaços formativos com base no compromisso social com a democracia, a pluralidade política, a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a diversidade cultural, mediante a proposição de políticas, programas, projetos e experiências inter e transdisciplinares, considerando a unidade, a diversidade, a globalidade e as especificidades de cada curso.
- Fomentar a integração do ICA junto às demais unidades acadêmicas da UFC e outras instituições de ensino superior (IES) visando a ampliar, interiorizar e qualificar a pesquisa, bem como a assegurar a tomada de decisões focadas na problemática local, regional e nacional contemporânea, viabilizando a instalação de uma rede de comunicação duradoura e sustentável entre as instituições referidas.
- Qualificar sujeitos, em níveis diferenciados, com as necessárias competências e compromissos sociais, implantando uma política de formação docente e técnico-administrativa, de caráter permanente.
- Configurar-se como espaço privilegiado de experimentação no uso de dispositivos acadêmicos e tecnológicos inovadores, valorizando a apropriação crítica de códigos de variados meios e linguagens no ensino-aprendizagem e possibilitando a ampliação, com qualidade, do acesso ao ensino superior.
- Colaborar, na sua área específica de atuação, para a qualificação do processo de definição de políticas públicas de Ciência e Tecnologia, de Educação e Cultura, estabelecendo, com as instituições públicas responsáveis pela definição de tais políticas, uma relação republicana de caráter propositivo.

4. EIXOS ESTRATÉGICOS

As propostas curriculares e os processos interativos dos envolvidos em sua realização (docentes, discentes e técnicos) devem ser compreendidos como uma configuração de relacionamentos institucionais a serem definidos em termos quantitativos, qualitativos, multidirecionais e multidimensionais; procuram criar as condições para a reflexão crítica, a produção e renovação do conhecimento científico e das culturas profissionais específicas

dos cursos e, em especial dos cursos vinculados ao campo da Arte, para o pensamento crítico-reflexivo e a instituição das diversas formas artísticas e culturais (tradicionais e contemporâneas). Nessa perspectiva, como indica a Declaração Mundial para a Educação Superior para o Século XXI, o estudante, na condição de futuro profissional, deve constituir o centro do planejamento curricular e, em relação a ele, deve ser pensada toda a ação pedagógica:

Em um mundo em rápida mutação, percebe-se a necessidade de uma nova visão e um novo paradigma de educação superior que tenha seu interesse centrado no estudante, o que requer, na maior parte dos países, uma reforma profunda e mudança de suas políticas de acesso de modo a incluir categorias cada vez mais diversificadas de pessoas, e de novos conteúdos, métodos, práticas e meios de difusão do conhecimento, baseados, por sua vez, em novos tipos de vínculos e parcerias com a comunidade e com os mais amplos setores da sociedade. (UNESCO, 2008, p.14)

Desse modo, habilitam-se para criar possibilidades de estímulo mútuo e enriquecimento das capacidades humanas do seu corpo docente e discente, em uma ordem democrática e integradora, com base no desenvolvimento em comum do conhecimento e dos saberes nele gerados e vividos¹¹. Assim, é preciso considerar a compreensão de um mundo novo, em que a multiplicidade e a relatividade dos valores, normas e ordens sociais se manifestam de forma dinâmica e criativa (KOELL-REUTTER, 1993). Esta concepção é expressa por meio de eixos temáticos dispostos a seguir que, cujas linhas gerais deverão nortear os projetos pedagógicos dos diversos cursos do Instituto de Cultura e Arte da UFC:

4.1 Desenvolvimento Humano (dimensão ética e estética do saber-ser)

Este eixo visa à criação de um espaço formal democrático para a Cultura e a Arte, dentro da estrutura universitária e a apropriação crítica das culturas profissionais dos cursos que compõem o Instituto. Torna-se, pois, importante destacar alguns pressupostos que norteiem um perfil de formação para aqueles que se beneficiarão das atividades do ICA:

- o respeito à pessoa humana, como indivíduo, cidadão e integrante de uma coletividade;
- o compromisso com a liberdade de pensamento, a livre expressão de ideias e o reconhecimento da diversidade em suas múltiplas dimensões;
- o conhecimento das raízes históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais como esteio para a compreensão e a solução dos problemas relacionados com as realidades cearense, nordestina e brasileira;
- o compromisso com a democracia e a experiência participativa na gestão acadêmica, nos processos de elaboração e implementação dos PPPs,

11. Serão tomados por base essencial os princípios inerentes ao desenvolvimento de saberes, habilidades e competências assumidos nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciaturas, quais sejam: saber - conhecimento dos conteúdos de formação básica, específica e integradora; saber ser - pautar-se por princípios éticos (democracia, justiça, diálogo, sensibilidade, solidariedade, respeito à diversidade, compromisso); saber pensar - pôr em contexto, avaliar problemas, criticar, questionar, refletir sobre a prática; saber intervir - transformar/mudar/melhorar a própria prática, propor soluções, atuar crítica e criativamente.

no processo cotidiano de ensino-aprendizagem, entre outros;

- o compromisso em assegurar, no âmbito do ICA, a acessibilidade de espaços e equipamentos à pessoa com deficiência e as condições necessárias para a sua plena integração aos programas, projetos e ações do Instituto, inclusive em termos das metodologias de ensino-aprendizagem.

Conceitos e práticas de liberdade e autonomia, consciência ética e estética, em um espaço criativo de educação, comunicação, cultura e arte, devem estar presentes em todas as instâncias e setores que compõem o ICA a fim de que o Instituto seja capaz de cumprir sua missão e seus objetivos.

4.2 Ética, Estética e Conhecimento

(Dimensões sócio-econômicas, política e cultural do saber pensar)

Compreende-se o ICA como um espaço produtor, aglutinador e difusor de ideias e experiências estéticas inovadoras, composto de iniciativas que proporcionem, aos diversos sujeitos que o constituem, o contato crítico e reflexivo com os modos de produzir e vivenciar a Arte, a Ciência e a Filosofia.

Destacam-se, pois, como premissas norteadoras deste eixo:

- a abertura às diferentes formas de conhecimento científico, artístico e cultural, o reconhecimento de suas singularidades e potencialidades e a disposição de problematizar os seus riscos;
- a criatividade como elemento fundamental da produção do conhecimento científico e artístico; e
- uma relação direta do ensino com a inserção social, mediada pela atuação permanente na perspectiva de uma educação humanística, científica, artística e técnica, com vistas ao exercício da cidadania plena.

Como indicado anteriormente, considera-se que a formação e a produção de conhecimento, no panorama contemporâneo, exigem a superação do pensamento fragmentado, na direção de abordagens inter e transdisciplinares, que fomentem a potência de invenção de modos de pensar, ver, sentir, expressar e atuar no mundo; uma formação esteada em um moto- contínuo de busca por modos próprios de pensar e fazer, de entender a si próprio e o mundo, unindo a dimensão ética e estética num processo inclusivo, gerador de liberdade e

autonomia, e suscitando a participação social. Como salienta Moraes (1988):

[...]integrar a arte, sistemática e profundamente, como instrumento privilegiado de fortalecimento de meios de expressão, de comunicação e coesão grupal, de alargamento e clarificação de consciência, não só para o serviço dos grupos, institucionalizados ou não, da comunidade exterior, como para a própria comunidade universitária (p.5).

Referido eixo deve favorecer o desenvolvimento da capacidade humana de contextualizar, problematizar e propor a superação de problemas, bem como de refletir acerca das práticas sociais, o que implica, além da oferta de conteúdos específicos dos cursos que integram o Instituto, a definição das disciplinas comuns entre eles, com potenciais formativos mais amplos abrangendo aspectos das Humanidades, da Cultura, da Arte e das Linguagens, bem assim a definição de programas, projetos e experiências que se estruturam com base na superação das fronteiras disciplinares. As atividades complementares, que têm como função a articulação e a integração da teoria/prática, podem desempenhar importante papel, ao criar oportunidades privilegiadas para ampliar a responsabilidade social e as competências relacionais dos envolvidos.

4.3 Integração Social

(Dimensões técnica, científica e pedagógica do saber-intervir)

Define-se esse eixo como de integração social, haja vista que permite ampliar a formação acadêmica, promovendo o desenvolvimento de variadas habilidades dos estudantes em sua relação com instituições, grupos sociais e/ou comunidades, em atividades interativas em seus campos de atuação profissional, criando políticas de acesso aos equipamentos e espaços culturais do ICA.

Com vistas reorientar a dinâmica curricular, destacam-se os seguintes pressupostos:

- o respeito às diferentes formas de conhecimento e práticas sócio-culturais, em particular, da cultura popular e suas formas de expressão;
- a promoção da capacidade de atuar em equipe, pautada no reconhecimento da liberdade de expressão e do direito à participação cidadã, como elementos constitutivos de uma sólida formação para o exercício profissional;
- o incentivo à participação nas transformações econômicas, sociais, políticas e culturais, de modo a favorecer o posicionamento crítico dos futuros profissionais e o compromisso de atuar e transformar a realidade.

de, haja vista os interesses econômicos, sociais, políticos e culturais da população;

- um contínuo desenvolvimento pessoal e profissional que enseje capacidade crítica aguçada para perceber o novo, a fim de desenvolver o trabalho produtivo (prática técnica), os trabalhos de investigação (prática teórica) e de organização e transformação social (prática social), influenciando significativamente no meio onde atuam.

Os programas, projetos e ações extensionistas se configuram como espaço privilegiado de amadurecimento deste eixo, que deve preparar os futuros profissionais formados no ICA para que ajam com sensibilidade e compromisso social, ante os desafios expressos pela sociedade contemporânea, em especial, nos campos da Ciência, da Educação, da Comunicação, da Cultura e da Arte.

4.4. Os Eixos em sua Articulação

No espaço cultural contemporâneo, o conhecimento adquire enorme importância, tornando-se categoria imprescindível para pensar presente e futuro, bem como a fim de sustentar qualquer projeto político-cultural que vise a construir um desenvolvimento justo e sustentável. Assim, princípios da ética democrática, como dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade, são reafirmados como elementos indicadores para atuação dos profissionais cidadãos constituintes do ICA.

O projeto formativo do ICA passa a exigir diferenciadas modalidades de produção e de produtos do conhecimento, demandando articulações de variados tons entre disciplinas, paradigmas e campos de saber, desde o simples adição das disciplinas diferenciadas para dar conta de temas compartilhados, até em casos-limite, a própria superação de um dado conhecimento decorrente da transgressão de fronteiras e limites disciplinares.

Com vistas a manter a autonomia dos perfis pedagógicos dos cursos incorporados ao ICA, bem assim apresentar alguns princípios básicos norteadores para os cursos que serão criados, esta proposta pedagógica considera, como fator preponderante na formação profissional, o ser ético, o saber-fazer competente e crítico, bem como a capacidade de saber-pensar para atender e transformar as demandas da sociedade, bem como de intervir na realidade social local, regional, nacional e global. Ao mesmo tempo em que elege esses princípios fundamentais, presentes em diversos fóruns de reflexão sobre o ensino de graduação na UFC, esta proposta busca também ampliar espaços para reflexões e ajustes das diretrizes curriculares, requalificando os saberes teóricos e práticos, assim como as intervenções cotidianas junto aos alunos e à comunidade.

Os princípios norteadores deste Plano comportam uma visão humanística ampla, crítica e comprometida com a transformação da realidade, devendo, por conseguinte, constituir o sustentáculo da formação do profissional egresso do ICA. As estratégias pedagógicas definidas incidem, por sua vez, no planejamento e na elaboração de um currículo flexível, que compreenda e valorize a condição de sujeito do estudante, buscando privilegiar a perspectiva da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, visando ao enriquecimento e melhor conformidade da sua formação, sem perder de vista a manutenção da identidade e do conteúdo central da opção eleita.

Fundamentado em princípios de igualdade e qualidade para todos, este projeto entende como básicas as questões de preponderância da educação sobre a instrução e o compromisso com a qualidade em suas atividades. Para a efetivação dos princípios reunidos em cada um dos eixos citados e para dar conta do dinamismo que deve caracterizar um Projeto Político Pedagógico, o PPP do ICA prevê:

- a instalação de procedimentos de avaliação e acompanhamento institucional que permita atualização permanente dos cursos, programas e projetos;
- atualização constante das práticas pedagógicas dos diversos cursos, com base em trajeto didático-pedagógico crítico, discutido e avaliado pelas unidades curriculares, em diálogo direto e permanente com a Assessoria Pedagógica.

As premissas e os compromissos destacados neste PPP têm potencial para assegurar uma reavaliação continuada de paradigmas e promover, no processo formativo dos futuros profissionais do ICA, o respeito à liberdade de expressão e criação, o estímulo à reflexão, a articulação entre teoria e prática, e uma ênfase na formação humanística, científica e técnica que fomente o ensino integrado à pesquisa e à extensão. Constituem proposições para repensar o papel da formação profissional em defesa da Universidade Pública, compreendida como um espaço cultural democrático e de produção/mediação de saberes, orientados para superar a visão conservadora que articula um discurso pretensamente objetivo e neutro sobre a ciência e que tenta separar questões políticas de pontos culturais e sociais.

5. ORIENTAÇÕES CURRICULARES

Na qualidade de instituição educacional, o ICA assume como preocupação central na elaboração do seu projeto político-pedagógico, a formulação de uma proposta que seja capaz de preparar cidadãos e profissionais que não se limitem apenas ao exercício técnico-profissional, mas também que estejam aptos a uma atuação ético-política, comprometida

com as transformações qualitativas do mundo, na perspectiva da promoção de uma sociedade democrática, plural e justa.

As orientações curriculares visam, nestes termos: à promoção de uma cultura acadêmica, de caráter não tecnicista, pautada na ampliação dos espaços de aprendizagem, na diversidade e integração crescente dos conteúdos científicos e artísticos e na capacidade de lidar com sua intensa mutação na sociedade contemporânea.

Considerando a sua singularidade como Instituto de Cultura e Arte, tais orientações devem favorecer o desenvolvimento das sensibilidades e o exercício permanente da criatividade na relação com os campos da Ciência, da Cultura e da Arte, com vistas a experimentar novas linguagens, desenvolver processos criativos e lidar, com flexibilidade, com os diferentes contextos de trabalho e atuação.

- **Flexibilização Curricular** – adverte-se para a necessidade de que os cursos vinculados ao ICA busquem assegurar a presença de uma proporção significativa de conteúdos de natureza optativa nos currículos e reduzam as exigências de prerequisite, sempre que pertinente, de modo a permitir que o aluno participe da definição do seu percurso acadêmico.
- **Caráter inter e transdisciplinar** – recomenda-se que os currículos dos cursos valorizem a articulação dos diversos campos do saber, vinculando a preparação técnica à formação humanística, promovendo a relação teoria/técnica/prática articulada a uma dimensão ético-estética, e concedendo aos currículos uma perspectiva de conjunto, que favoreça a superação da óptica fragmentada do conhecimento.
- **Atualização Permanente** – orienta-se na direção de que os projetos político-pedagógicos dos cursos possam prever uma atualização continuada, que propicie estabelecer o aprimoramento e/ou a correção de trajetórias, a incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, as inovações artísticas e as conquistas substantivas nos diversos campos do conhecimento.

6. ESTRUTURA

A proposta, de caráter inovador, de administração gerencial e pedagógica do ICA, disposta a seguir, diferencia-se do formato institucional das demais unidades acadêmicas da UFC, pois recria o cotidiano institucional - vida acadêmica e curricular - consolidando o exercício da gestão colegiada plena. Com amparo nas considerações procedidas até o momento, procurando uma estratégia de inter-relação das atividades atuais e futuras do ICA, pensa-se em uma proposta de organização estrutural que se fundamenta nos regimentos e nos estatutos da Uni-

versidade Federal do Ceará, introduzindo modelo inovador da gestão que passa a exigir compromissos da comunidade ICA, certamente de grande impacto artístico e político-cultural, importantíssimo para recriar o cotidiano curricular e a vida acadêmica na Instituição.

6.1 Estrutura, Órgãos Colegiados e da Gestão

Conselho Pleno (Colegiado Pleno ou Assembleia)

O Conselho Pleno é um órgão colegiado consultivo, composto por todos os professores efetivos e funcionários técnico-administrativos lotados no ICA e pela representação de estudantes de cada curso de graduação e de programa de pós-graduação, com direito a voz e com voto paritário.

Conselho Geral (Colegiado Geral)

O Conselho Geral do Instituto de Cultura e Arte – ICA é um órgão colegiado deliberativo e consultivo, composto pelos seguintes membros: Diretor da Unidade (Presidente); Vice-Diretor da Unidade (Coordenador de Programas Acadêmicos); Coordenadores dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação stricto sensu; representante do corpo docente; representante do corpo técnico-administrativo; representação estudantil, na proporção definida na legislação vigente, e assegurado o direito à voz de um representante de cada curso de graduação e de programa de pós-graduação stricto sensu integrantes do Instituto. Também integrarão o Conselho Geral do ICA os coordenadores das Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Câmaras

As Câmaras atuarão como instâncias apreciativas e consultivas permanentes do Conselho Geral do ICA, nos assuntos de sua competência. Elas serão compostas na proporção de dois docentes por curso de graduação e de programa de pós-graduação stricto sensu, um representante dos funcionários técnico-administrativos e representantes estudantis, nos termos do Regimento Geral da UFC. São elas: 1. Câmara de Ensino; 2. Câmara de Pesquisa; 3. Câmara de Extensão; 4. Câmara de Gestão e Administração Financeira; 5. Câmara de Formação e Avaliação; e 6. Câmara de Políticas de Integração e de Intervenções Artísticas e Culturais.

Diretoria

Composta pelo Diretor e Vice-Diretor (que assume a Coordenadoria de Programas Acadêmicos) e substitui o Diretor em suas faltas e impedimentos. Ambos são indicados na forma da legislação em vigor na UFC.

Coordenações de cursos de graduação e programas de pós-graduação

Colegiado composto por professores do quadro permanente, representantes das diversas unidades curriculares dos respectivos cursos e programas, e pela representação dos funcionários e estudantes, estes, designados na forma da Lei. As Coordenações de cursos e programas de pós-graduação ficarão vinculadas funcionalmente à Coordenação Acadêmica do ICA. Os Coordenadores de cada curso serão eleitos dentre os professores pertencentes aos seus respectivos colegiados, na forma da legislação vigente no âmbito da UFC objetivando o que vem na sequência.

- Dimensionar o espaço físico e as ações das Coordenações de curso de graduação e pós-graduação, tendo em vista assegurar o gerenciamento da vida acadêmica e o suporte técnico-pedagógico às atividades e procedimentos científicos desenvolvidos no âmbito do curso.
- Adequar o posicionamento funcional dos ocupantes das atribuições dos gestores de currículos, fazendo interface com as ações rotineiramente reconhecidas como próprias da administração de recursos humanos.
- Viabilizar apoio técnico-pedagógico às Coordenações, propiciando condições para que os colegiados estabeleçam sua rede de contatos intra e interinstitucionais, de modo que proporcionem o desenvolvimento do ensino de graduação e pós-graduação.

Nesta perspectiva, a Coordenação de Curso e de Programa incorpora o significado acadêmico de instância gestora-didático-pedagógica, devendo assim contar com recursos humanos e infraestrutura que favoreçam o desenvolvimento de suas ações, haja vista que realiza importante papel na condução do cotidiano acadêmico, atuando diretamente na relação com alunos e professores, ao mesmo tempo em que interage, externamente, com as coordenações dos demais cursos, com as outras estruturas acadêmicas (os Centros/Faculdades/Institutos, as Pró-Reitorias), por fim, com a comunidade universitária. A infraestrutura e a estrutura específicas dos cursos serão detalhadas nos seus projetos político-pedagógicos.

O Instituto de Cultura e Arte, em sua configuração mais ampla, deverá contar com estrutura de Secretaria, organizada internamente de forma compatível (quantidade e qualidade de técnicos, instalações, mobília e equipamentos) para apoiar as demandas dos diversos cursos que compõem o Instituto e realizar as atividades da gestão administrativa e acadêmica requeridas pela Diretoria para assegurar o bom andamento do Instituto.

Coordenadoria de Programas Acadêmicos

Assumida pelo Vice-Diretor, coordena todas as ações de planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas da unidade, recebendo assessoria permanente dos Coordenadores dos colegiados dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação.

Setor Operacional

Constituído pelos Núcleos de Suprimento e Logística, e de Manutenção, vincula-se funcionalmente ao Diretor, e é responsável pela operacionalização das atividades específicas relacionadas à sua configuração. Liga-se funcionalmente à Diretoria da Unidade, respondendo pela gestão de pessoal dos seus núcleos.

O Núcleo de Suprimento e Logística

Ao Núcleo de Suprimento e Logística compete acompanhar, em articulação com os órgãos competentes da UFC, os editais de compra e /ou de prestação de serviços, os processos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços do ICA, visando ao uso racional dos recursos da Instituição, e a exatidão no cumprimento dos prazos de entrega e na qualidade dos produtos e/ou serviços prestados. Será, ainda, responsável por supervisionar a distribuição dos materiais requisitados, definindo o método e grau de controle a ser adotado para cada item; manter atualizados os registros de entrada e saídas de material, efetuando periodicamente o controle do estoque, mantendo-os em quantidade compatível com as necessidades do Instituto e identificando os itens a serem substituídos pela obsolescência e perda de suas capacidades adequadas de uso.

O Núcleo de Manutenção

Ao Núcleo de Manutenção compete acompanhar, em articulação com os órgãos competentes da UFC, a manutenção e instalação de equipamentos; redes elétricas, hidráulicas e de telecomunicações, serviços de alvenaria em geral, serviços de conservação de áreas verdes, recolhimento e destino de resíduos nas dependências do ICA e imediações, e auxiliar, na área de sua competência, os eventos promovidos no ICA que demandem alguns dos serviços citados.

Setor de Pessoal

Composto pelos Núcleos de Formação Docente e Técnico Administrativo, e de Avaliação Institucional, é responsável, em articulação com os órgãos competentes da UFC, pelo funcionamento administrativo e financeiro e pela execução do programa de formação docente e técnico-administrativo e de avaliação institucional do ICA. Vincula-se funcionalmente à Diretoria da unidade, respondendo pela gestão de pessoal dos seus núcleos vinculados.

Núcleo de Formação Docente e Técnico-administrativo

Ao Núcleo de Formação Docente e Técnico-Administrativo compete, em articulação com os órgãos competentes da UFC, implementar a Política de Formação Docente e Técnico-Administrativa do Instituto, auxiliando no levantamento de dados sobre a qualificação dos servidores, na administração de pessoal, na expedição, tramitação e arquivamento de documentos concernentes aos processos de liberação de pessoal para formação continuada.

Núcleo de Gestão e Avaliação Institucional

Ao Núcleo de Gestão e Avaliação Institucional compete, em articulação com os órgãos competentes da UFC, implementar a política de avaliação em todos os segmentos da unidade, mediante o levantamento de documentação pertinente aos processos avaliativos, no contexto interno e externo à UFC, e procedendo ao registro dos processos administrativos e de pessoal, centralizando o serviço de arquivo documental do Instituto.

Setor de Assessoria Acadêmica

Composto pelos Núcleos de Apoio à Gestão Curricular e de Projetos, é responsável, em articulação com os órgãos competentes da UFC, pelo acompanhamento e assessoramento das atividades da gestão de currículos e de consultoria técnica ao desenvolvimento de projetos do Instituto. Vincula-se funcionalmente à Coordenadoria Acadêmica, respondendo pela gestão de pessoal dos seus núcleos vinculados.

Núcleo de Apoio à Gestão Curricular

Ao Núcleo de Apoio à Gestão Curricular compete, em articulação com os órgãos competentes da UFC, auxiliar os Colegiados e Coordenações dos Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação nos processos de implantação e ou revisão dos seus projetos político-pedagógicos, no suporte ao processo de implementação de bolsas, tutorias, orientação de estágios e outras atividades acadêmicas.

Núcleo de Projetos

Ao Núcleo de Projetos compete promover a integração das iniciativas projetos e programas de pesquisa, produção artística e científica, buscando estabelecer a necessária interlocução com as pró-reitorias e demais instâncias universitárias, corresponsáveis pela viabilização de ações dessa natureza.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERNHEIM, Carlos T; CHAUI, Marilena S. **Desafios da Universidade na Sociedade do Conhecimento**: cinco anos depois da Conferência sobre ensino superior. Brasília: UNESCO, 2008. Disponível em Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001344/134422POR.pdf>, acesso em janeiro de 2011.
- BRANDÃO, M. L. P.; DIAS, A. M. I. ; VASCONCELOS, M. B. T.. **Projeto Pedagógico de Curso: ensaio reflexivo**. Fortaleza: UFC, 2004.
- GALLO, Sílvio. Transdisciplinaridade e Meio Ambiente, 2001. Disponível em download. inep.gov.br/download/cibec/pce/2001/15-26.pdf, acesso em janeiro de 2011
- GIDDENS, Anthony. **As consequências da Modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.
- KOELLREUTTER, H.J. **Terminologia de uma nova estética da música**. Porto Alegre: Editora Movimento, 1990.
- MORAES, Izaíra. **Projeto de Criação e Implementação do Departamento de Arte da UFC**. Fortaleza: UFC, 1988.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo : Cortez ; Brasília, DF : UNESCO, 2000.
- UFBA. **Projeto de Criação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Milton Santos**. Pro-reitoria de Ensino de Graduação. Fortaleza: UFC, 2008.
- UFBA. **Bacharelados Interdisciplinares: Projeto Pedagógico, Pró-reitoria de Ensino de graduação**, jul/2008.
- UFC. **Regimento Geral**. Fortaleza: UFC, 2008.
- _____. **Educação e cultura em um mundo aberto como contribuição para promover a paz**. Tiradentes: CAP – Centro de Ativação Pessoal, 1993.
- _____. **Projeto de criação e implantação do Departamento de Artes da UFC**. Fortaleza: UFC, 1988.
- _____. **REVISTA UNIVERSIDADE PÚBLICA**- Novos Caminhos do ICA- julho/agosto 2009, 50. ed. p.27.<http://www.ufc.br/portal/>
- UNESCO. **Declaração Mundial sobre a Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação, Paris, UNESCO, 1998**. Disponível em <http://www.scribd.com/doc/9715944/Declaracao-Mundial-Sobre-Educacao-Superior-No-Seculo-XXI>, acesso em janeiro de 2011.
- UNICAMP, Regimento Interno do Instituto de Artes da UNICAMP, CONSU, 30/09/2008

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRANDÃO, M. L. P. ; DIAS, A. M. I. ; BARROS NETO, J. F. ; RODRIGUES, Y. K. O. . **A gestão dos cursos de graduação na UFC: da rotina à ação político-pedagógica..** In: MORAES, S.E.. (Org.). Currículo e formação docente: um diálogo interdisciplinar. Campinas: Mercado das Letras, 2008, v. 1, p. 293-306.

PIGATTO, Lisete M. M. **Ensaio sobre a educação ética ou estética na escola.** Disponível em: http://www.cibersociedad.net/recursos/art_div.php?id=184. Acessado em 02 nov. 2008.

UFC. **Projeto pedagógico do curso de Comunicação Social: habilitação em Jornalismo.** Fortaleza: UFC, 2005.

_____. **Projeto pedagógico do curso de Comunicação Social: habilitação em Publicidade e Propaganda.** Fortaleza: UFC, 2004.

_____. **Projeto pedagógico do curso de Educação Musical: licenciatura.** Fortaleza: UFC, 2005.

_____. **Projeto pedagógico do curso de Filosofia: bacharelado.** Fortaleza: UFC, 2004.

_____. **Projeto pedagógico do curso de Filosofia: licenciatura.** Fortaleza: UFC, 2005.

_____. **Projeto pedagógico do curso de graduação em Estilismo e Moda: bacharelado.** Fortaleza: UFC, 2007.

_____. **Projeto pedagógico do curso de graduação em Gastronomia: bacharelado.** Fortaleza: UFC, 2009.

_____. **Projeto pedagógico do curso de Artes Cênicas: Fortaleza: UFC, 2010.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - ICA

Regimento

TÍTULO I DO INSTITUTO E SEUS FINS – PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Artigo 1º

O INSTITUTO DE CULTURA E ARTE (ICA), criado como unidade acadêmica pela Resolução nº 16 do Conselho Universitário – CONSUNI, de 26 de junho de 2008, reger-se-á conforme o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará e por este presente Regimento.

Artigo 2º

O Instituto de Cultura e Arte – ICA tem como princípios e objetivos gerais:

- I. promover o ensino nos domínios das áreas de saber do ICA, bem como das disciplinas a elas relacionadas, em todos os tipos de manifestação e suporte, visando à formação de profissionais para o exercício do magistério, da pesquisa, da extensão e demais ocupações e atividades relacionadas a essas áreas, e responder, preferencialmente, por todas as intervenções, ações e proposições, junto à Universidade Federal do Ceará (UFC);
- II. desenvolver a colaboração técnico-científica, artística, cultural e pedagógica com as demais unidades da UFC e estabelecer cooperação nessas áreas, mediante acordos e convênios especiais, com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- III. promover, estimular e produzir pesquisa acadêmica, no âmbito no qual se incluem a criação artística e o estudo crítico avançado nos domínios da Arte, Ciência e Filosofia, bem como em outras áreas de conhecimento relacionadas;
- IV. divulgar os resultados de sua produção acadêmica, situando no alcance da sociedade os processos, criações e produtos que realiza;
- V. promover e apoiar a realização de políticas, programas e projetos que ampliem o conhecimento sobre quaisquer domínios e manifestações científicas, artísticas, e culturais, de comunicação e de design;
- VI. zelar pelo contínuo aprimoramento da qualidade de suas atividades acadêmicas;
- VII. propor, promover e realizar programas de qualificação e atualização permanente do conhecimento do seu corpo docente e técnico-administrativo;
- VIII. planejar e avaliar continuamente suas atividades.

TÍTULO II DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Artigo 3º

O Instituto de Cultura e Arte - ICA tem a seguinte estrutura administrativa organizacional:

- I. Conselho Pleno e
- II. Conselho Geral.
- III. Câmaras Temáticas, vinculadas ao Conselho Geral
 - a. Câmara de Ensino;
 - b. Câmara de Pesquisa;
 - c. Câmara de Extensão;
 - d. Câmara de Gestão e Administração Financeira;
 - e. Câmara de Formação e Avaliação; e
 - f. Câmara de Políticas de Integração e de Intervenções Artísticas e Culturais;
- IV. Diretoria
 - a. Coordenadoria de Programas Acadêmicos;
 - b. Setor de Assessoria Acadêmica, vinculado à Coordenadoria de Programas

- Acadêmicos;
- c. Setor Operacional;
- d. Setor de Pessoal;

V. Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Artigo 4º

Administrativamente, o órgão de lotação dos membros do corpo docente e técnico-administrativo será a unidade Instituto de Cultura e Arte - ICA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DO CONSELHO PLENO

Artigo 5º

O Conselho Pleno é um órgão colegiado consultivo, composto por todos os professores efetivos e funcionários técnico-administrativos lotados no ICA e pela representação de estudantes de cada curso de graduação e de programa de pós-graduação, com direito a voz e com voto paritário.

- §1. Nas sessões do Conselho Pleno, presidirá a reunião o docente eleito pelo conjunto do colegiado do ICA (docentes, técnico-administrativos e estudantes), o qual exercerá essa função por um período de quatro anos e, no caso de seu impedimento, assumirá o mais antigo em ordem subsequente da carreira de magistério na UFC.
- §2. O Conselho Pleno reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semestre letivo, para discutir, propor e apreciar as políticas do ICA, a avaliação institucional, bem como outros assuntos de interesse da Unidade.
- §3. O Conselho Pleno reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho Geral, por 2/3 (dois terços) do Conselho Geral ou por maioria absoluta (metade mais um) dos seus membros, para tratar de questões de comprovada relevância.
- §4. O Conselho Pleno é a instância superior de apreciação e proposição das diretrizes gerais da Unidade.
- §5. As orientações do Conselho Pleno nortearão as decisões do Conselho Geral.

SEÇÃO II DO CONSELHO GERAL

Artigo 6º

O Conselho Geral do Instituto de Cultura e Arte – ICA é um órgão deliberativo e consultivo, composto pelos seguintes membros:

- I. Diretor da Unidade (Presidente);
- II. Coordenador de Programas Acadêmicos (Vice-Diretor da Unidade);
- III. Coordenadores dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- IV. Representante do corpo docente;
- V. Dois representantes do corpo técnico-administrativo;
- VI. Representação estudantil na proporção definida na legislação vigente e assegurado o direito à voz de um representante de cada curso e programa de pós-graduação strictu sensu integrantes do Instituto.
- VII. Coordenadores das Câmaras Temáticas.

Artigo 7º

Compete ao Conselho Geral:

- I. atuar como órgão deliberativo do ICA, em todos os assuntos de sua competência, e como órgão consultivo de sua Diretoria;
- II. aprovar e/ou modificar o Regimento do ICA, submetendo-o à apreciação e deliberação dos órgãos superiores da UFC;
- III. analisar e aprovar, sujeito à homologação dos órgãos superiores da UFC, por maioria simples, a remoção, para o ICA, de professores pertencentes a outras instituições de ensino superior mantidas pela União ou do do ICA para as instituições supra-citadas. Quando se tratar de professores associado e titular, será exigida a votação de 2/3 (dois terços) de quorum de seus membros;
- IV. decidir e pronunciar-se sobre afastamento de docentes para seguir cursos de pós-graduação e cursos ou estágios de aperfeiçoamento e de especialização dentro e fora do Brasil;
- V. aprovar o plano de trabalho e atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ou atividades outras de caráter complementar ao pessoal docente que integra o ICA;
- VI. coordenar, acompanhar e deliberar sobre os projetos de pesquisa e extensão, e os cursos de pós-graduação stricto e lato sensu sob sua responsabilidade;
- VII. exercer as atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFC quanto a concurso ou seleção de pessoal docente, técnico-administrativo e de monitores;
- VIII. propor e adotar, quando for o caso, providências de ordem didática, científica e administrativa que julgar aconselháveis ao bom desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão;
- IX. avaliar e aprovar programas de formação e de avaliação do pessoal docente e técnico-administrativo do ICA;
- X. propor, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, aos órgãos superiores da UFC, medidas disciplinares, de afastamento ou destituição, do Diretor e/ou do Vice-diretor do ICA;
- XI. sugerir a concessão de títulos de Professor Emérito, de Professor Honoris Causa e de Doutor Honoris Causa;
- XII. estabelecer mecanismos de incentivo e avaliação que assegurem às coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação desenvolverem, harmônica e eficientemente, as atividades curriculares planejadas e exercer as demais atribuições que se incluem, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência;
- XIII. definir diretrizes para o orçamento anual da Unidade e aprová-lo;
- XIV. aprovar o relatório anual da Unidade;
- XV. estabelecer diretrizes e propor ações sobre assuntos acadêmicos;
- XVI. apreciar e deliberar sobre questões administrativas e da vida funcional dos docentes e do pessoal técnico-administrativo;
- XVII. apreciar e deliberar sobre a criação e/ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, bem como aprovar a composição dos respectivos corpos docentes permanente e temporário;
- XVIII. aprovar pontos, composição de bancas examinadoras, homologar inscrições de candidatos e os nomes dos aprovados e classificados nos concursos para a carreira do magistério;
- XIX. aprovar a área do conhecimento/matéria para ocupação das vagas de concurso alocadas na Unidade;
- XX. aprovar a criação e extinção de componentes curriculares e alterações nos currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação;
- XXI. promover, coordenar, encaminhar e acompanhar o processo de eleição do Diretor e Vice-Diretor do ICA, conforme regulamentação vigente;
- XXII. constituir comissão eleitoral específica para conduzir o processo eleitoral do Diretor e Vice-Diretor do ICA;
- XXIII. promover e coordenar a realização do processo eleitoral, dentre os membros do corpo docente, do representante da Unidade junto ao CEPE, bem como do representante do corpo docente junto ao Conselho Geral;
- XXIV. julgar os recursos interpostos contra as decisões da Diretoria e pelas demais instâncias da Unidade;
- XXV. deliberar, na forma da lei, sobre aplicação de penalidades, assegurando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa;
- XXVI. pronunciar-se sobre questões de interesse geral da Universidade;

- XXVII. realizar, mensalmente, reunião ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou por maioria absoluta (metade mais um) dos seus membros; e
- XXVIII. apreciar solicitações da comunidade que tenham repercussão nas atividades do ICA.

SEÇÃO III DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Artigo 8º

As Câmaras atuarão como instâncias apreciativas e consultivas permanentes do Conselho Geral do ICA, nos assuntos de sua competência. Elas serão compostas na proporção de dois docentes por curso de graduação e de programa de pós-graduação stricto sensu, dois representantes dos funcionários técnico-administrativos e representantes estudantis, nos termos do Regimento Geral da UFC. São Câmaras Temáticas:

- I. Câmara de Ensino;
 - II. Câmara de Pesquisa;
 - III. Câmara de Extensão;
 - IV. Câmara de Gestão e Administração Financeira;
 - V. Câmara de Formação e Avaliação; e
 - VI. Câmara de Políticas de Integração e de Intervenções Artísticas e Culturais.
- §1. As Câmaras serão coordenadas por um docente eleito entre os professores, técnico-administrativos e estudantes da respectiva Câmara do ICA e, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo docente mais antigo em ordem subsequente da carreira de magistério na UFC. Cada Câmara definirá, também, internamente, seguindo o mesmo procedimento, um (a) secretário (a) executivo (a).
 - §2. As Câmaras reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, para discutir, propor e apreciar os assuntos de interesse de sua atribuição específica na Unidade.
 - §3. As Câmaras reunir-se-ão, extraordinariamente, quando convocadas pelos coordenadores da Câmara, ou por maioria absoluta (metade mais um) dos seus membros, para tratar de questões de comprovada relevância. Terá como quorum de funcionamento e deliberação a maioria simples da composição básica da Câmara.
 - §4. Os pareceres e recomendações das Câmaras Temáticas nortearão as decisões do Conselho Geral.

Artigo 9º

Compete à Câmara de Ensino:

- I. propor ao Conselho Geral do ICA políticas e normas gerais relativas ao ensino de graduação e pós-graduação no Instituto e assessorar o referido Conselho em assuntos concernentes à promoção do ensino, considerando, em particular, sua vocação interdisciplinar e seu compromisso social;
- II. emitir e apreciar parecer sobre os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação do ICA acerca das alterações destes, observando a legislação e as regulamentações nacionais em vigor, bem como os critérios de sustentação econômico-financeira;
- III. sugerir nomes para compor as comissões constituídas para tratar de questões do ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do Instituto e, posteriormente, apreciar os pareceres emitidos pelas comissões e encaminhá-los ao Conselho Geral do ICA;
- IV. assessorar a Coordenação Acadêmica do ICA na identificação e/ou proposição de disciplinas, seminários e/ou módulos comuns aos vários cursos do Instituto;
- V. propor ao Conselho Geral do ICA as Unidades Curriculares do Instituto, considerando o equilíbrio entre as necessidades específicas dos cursos e de promoção da unidade do Instituto;
- VI. apreciar, bem como elaborar e acompanhar, projetos voltados à melhoria do ensino

- de graduação e pós-graduação no ICA e na UFC;
- VII. estabelecer mecanismos para avaliação global do ensino de graduação e pós-graduação no ICA;
 - VIII. promover a articulação com os órgãos relacionados com as atividades de pesquisa e extensão visando a desenvolver ações voltadas à melhoria do ensino de graduação;
 - IX. emitir e apreciar parecer sobre criação, suspensão e supressão de cursos de graduação e pós-graduação do ICA e outros projetos relativos à sua instância, estimulando a criação de cursos de especialização interdisciplinares, tendo em vista a implementação de um programa de pós-graduação em Cultura e Arte;
 - X. estabelecer diretrizes de atuação comum aos Colegiados de Curso do ICA nos assuntos relativos ao ensino;
 - XI. acompanhar e participar das discussões sobre as diretrizes curriculares nacionais dos cursos integrantes do ICA e criar políticas de implementação de orientações curriculares;
 - XII. articular as ações de ensino, no âmbito das demandas interinstitucionais da educação, aos programas de formação dos profissionais da educação, à iniciação à docência e às práticas de ensino; bem como em relação às demandas dos movimentos sociais, com ênfase nas ações dos cursos de licenciatura integrantes do ICA na educação básica; e
 - XIII. acompanhar os processos de avaliação externa dos cursos de graduação e pós-graduação do ICA.

Artigo 10

Compete à Câmara de Pesquisa:

- I. propor ao Conselho Geral do ICA políticas e normas gerais relativas à pesquisa do Instituto, promovendo ações de incentivo à pesquisa na graduação e na pós-graduação;
- II. estimular a produção de pesquisa e garantir condições para a viabilização da transdisciplinaridade entre cursos do ICA;
- III. criar modos para a difusão da pesquisa produzida no ICA, tais como publicações acadêmicas e seminários específicos;
- IV. incentivar modos de produção bibliográfica, artística, científica e cultural;
- V. mapear e/ou propor linhas de pesquisa integradoras de projetos de pesquisa do Instituto;
- VI. propor políticas de avaliação da pesquisa e da produção científica dos corpos docente e discente do ICA;
- VII. fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre o ensino de graduação e pós-graduação no ICA;
- VIII. sugerir nomes para compor as comissões de avaliação de projeto e relatório de pesquisa e, posteriormente, apreciar os pareceres emitidos pelas comissões e encaminhá-los ao Conselho Geral do ICA; e
- IX. atuar junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mediante um diálogo crítico e propositivo, para ressaltar as singularidades das áreas de saber do ICA.

Artigo 11

Compete à Câmara de Extensão:

- I. propor ao Conselho Geral do ICA políticas e normas gerais, em consonância com as normas da Pró-Reitoria de Extensão, relativas às atividades e projetos de extensão, considerando, em particular, sua singularidade como Instituto promotor de Cultura e Arte, atendendo às áreas de saber do ICA, sua vocação transdisciplinar e interdisciplinar e seu compromisso social;
- II. sugerir nomes para compor as comissões de avaliação de projeto e relatório de extensão e, posteriormente, apreciar os pareceres emitidos pelas comissões e encaminhá-los ao Conselho Geral do ICA;
- III. apreciar parecer sobre programas, projetos e atividades de extensão, para promover a interação da Universidade com a sociedade (comunidade interna e externa), observadas a legislação e a regulamentação vigentes, as demandas da sociedade e os critérios de sustentação econômico-financeira; e
- IV. formular políticas de acompanhamento e avaliação das atividades e projetos aprova-

dos no Colegiado Geral do ICA, em consonância com as normas da Pró-Reitoria de Extensão.

Artigo 12

Compete à Câmara de Gestão e Administração Financeira:

- I. propor ao Conselho Geral do ICA políticas e normas gerais relativas à gestão do Instituto, considerando, em particular, sua singularidade como Instituição promotora de Cultura e Arte, sua vocação interdisciplinar e seu compromisso social;
- II. elaborar proposta de Regimento do ICA e emitir parecer sobre propostas de modificação do referido documento, submetendo suas proposições e pareceres ao Conselho Geral do ICA;
- III. emitir e apreciar parecer sobre a remoção para o ICA de professores pertencentes a outras instituições de ensino superior mantidas pela União e/ou do ICA para tais instituições;
- IV. analisar e emitir parecer, em primeira instância, sobre o plano de trabalho e atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ou outras atividades de caráter complementar ao pessoal docente que integra o ICA;
- V. apreciar e emitir parecer sobre questões administrativas e da vida funcional dos docentes e do pessoal técnico-administrativo, exceto as relativas ao seu processo de formação, assunto de competência de outra Câmara;
- VI. sugerir nomes para compor as comissões constituídas para tratar de questões da gestão e da administração financeira no âmbito do ICA e, posteriormente, apreciar os pareceres emitidos pelas comissões e encaminhá-los ao Conselho Geral do Instituto; propor ao Conselho Geral do ICA diretrizes para o orçamento anual da Unidade; e
- VII. apreciar os relatórios e planos de trabalho dos docentes.

Artigo 13

Compete à Câmara de Formação e Avaliação:

- I. propor ao Conselho Geral do ICA políticas e normas gerais relativas à formação do pessoal docente e técnico-administrativo do ICA;
- II. apreciar e emitir parecer sobre questões relativas ao processo de formação continuada dos docentes e do pessoal técnico-administrativo;
- III. apreciar e emitir parecer sobre processos de afastamento de docentes para seguir cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e de especialização dentro e fora do Brasil;
- IV. formular políticas de acompanhamento e avaliação das atividades dos servidores docentes e técnico-administrativos do ICA;
- V. sugerir nomes para compor a comissão de avaliação de projeto e relatório de ensino e, posteriormente, apreciar os pareceres emitidos pela comissão e encaminhá-los ao Conselho Geral do ICA; e
- VI. apreciar e emitir pareceres avaliativos sobre o desempenho das atividades dos servidores docentes e técnicos administrativos do ICA.

Artigo 14

Compete à Câmara de Políticas de Integração e Intervenções Artísticas e Culturais:

- I. propor ao Conselho Geral do ICA Políticas de Integração e Intervenção Artística e Cultural no Instituto de Cultura e Arte, visando ao fortalecimento da sua identidade e ao compromisso coletivo com a missão do Instituto e a sociedade;
- II. propor ao Conselho Geral do ICA um plano semestral e estratégico de ações e projetos voltados a promover de modo sistemático o intercâmbio dos vários cursos do ICA e a integração harmônica dos segmentos que o compõem (docentes, técnico-administrativos e discentes) e da sociedade;
- III. formular políticas de acompanhamento e avaliação das atividades de integração e artístico-culturais desenvolvidas no âmbito do ICA e referentes ao uso de seus espa-

- ços e equipamentos culturais; e
- IV. promover parcerias entre o ICA e instituições públicas e privadas, tendo em vista atingir seus objetivos.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 15

A Diretoria do ICA é composta por um Diretor e um Vice-Diretor – que deverá ser o Coordenador de Programas Acadêmicos - eleitos na forma da legislação em vigor na UFC, e nomeados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de quatro anos.

- §1. Nas ausências e impedimentos do Diretor, o Vice-Diretor responderá pela Diretoria da Unidade.
- §2. Nas ausências e impedimentos, concomitantes, do Diretor e do Vice-Diretor, o professor mais antigo, no magistério superior da UFC, dentre membros do Conselho Geral, responderá pela Diretoria da Unidade.
- §3. São órgãos da Diretoria:
- I. Coordenadoria de Programas Acadêmicos (assumida pelo Vice-Diretor da Unidade), à qual se vincula o Setor de Assessoria Acadêmica;
 - II. Setor Operacional; e
 - III. Setor de Pessoal.

Artigo 16

O Diretor do ICA poderá ser afastado do seu cargo por proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Geral do ICA, e após decisão do CONSUNI e anuência do Magnífico Reitor.

Artigo 17

São atribuições do Diretor:

- I. administrar o Instituto de Cultura e Arte e representá-lo interna ou externamente à UFC;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho Geral do ICA;
- III. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, do Regimento Geral da UFC e do Estatuto da UFC, assim como as deliberações do Conselho Geral do ICA e dos órgãos da administração superior da Universidade, assim como as instruções e determinações do Reitor;
- IV. apresentar plano da gestão e relatório de atividades ao Conselho Geral para aprovação e divulgação;
- V. supervisionar os órgãos, atos e serviços da Unidade de modo a garantir a regularidade destes, representando junto às instâncias hierárquicas superiores, na ocorrência de irregularidades;
- VI. gerenciar a frequência dos docentes e do pessoal técnico-administrativo lotado no ICA;
- VII. convocar e presidir a sessão Plenária Geral das Câmaras;
- VIII. representar o ICA no CONSUNI e no CEPE;
- IX. indicar representante do ICA em reuniões, sessões e em quaisquer outras solenidades internas das UFC e, também, externas à Universidade;
- X. apresentar, ao Reitor, relatório anual circunstanciado de sua administração, propondo as providências necessárias à maior eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade;
- XI. aplicar as medidas disciplinares cabíveis aos estudantes, de acordo com o procedimento previsto no Regimento Geral da UFC; e
- XII. advertir e repreender, quando necessário, em conformidade com o Regimento Geral da UFC, docentes e técnicos administrativos.

SEÇÃO V DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

Artigo 18

A Coordenadoria de Programas Acadêmicos é o órgão executivo encarregado da gestão acadêmica geral do ICA.

- §1. A Coordenadoria de Programas Acadêmicos será assumida pelo Vice-Diretor do ICA.
- §2. Em suas ausências e impedimentos eventuais o Coordenador Acadêmico será substituído pelo docente mais antigo pertencente a um dos colegiados de curso, designado pelo Diretor e homologado pelo Reitor.
- §3. A Coordenadoria de Programas Acadêmicos receberá assessoria permanente dos Coordenadores dos Colegiados dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação.
- §4. A Coordenadoria de Programas Acadêmicos disporá de um Setor de Assessoria Acadêmica.

Artigo 19

Compete à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, no âmbito do ICA:

- I. cumprir as decisões do Conselho Geral do ICA;
- II. coordenar e compatibilizar o planejamento semestral das atividades de ensino elaborado pelos Colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação;
- III. coordenar a elaboração do plano de trabalho e do relatório anual das atividades acadêmicas da Unidade, encaminhando-os, por intermédio da Diretoria, ao Conselho Geral do ICA;
- IV. promover a articulação entre planos de trabalho e a execução das atividades da Unidade;
- V. articular-se com os órgãos internos da Unidade e externos, da UFC, para garantir o cumprimento adequado das suas funções;
- VI. coordenar a realização dos concursos para a carreira do magistério e de técnicos especializados e de laboratório, bem como de processos seletivos para admissão de professores substitutos nas vagas atribuídas à Unidade; e
- VII. supervisionar e avaliar permanentemente o desempenho dos Colegiados de Cursos.

Artigo 20

São atribuições do Coordenador de Programas Acadêmicos, no âmbito do ICA:

- I. assessorar o Diretor na proposição de políticas acadêmicas para o ICA e nas propostas para abertura de cursos e programas;
- II. coordenar ações de planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas da Unidade;
- III. encaminhar e solicitar ao Diretor da Unidade as providências necessárias para viabilizar e assegurar a realização das atividades acadêmicas do ICA;
- IV. apreciar e elaborar a oferta de disciplinas e a alocação de professores do ICA, segundo as demandas propostas pelo colegiado de cada curso; e
- V. acompanhar a matrícula dos alunos no âmbito de cada um dos cursos da Unidade.

Artigo 21

As atividades da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, no âmbito do ICA, serão realizadas cumprindo as seguintes funções:

- I. Avaliação - coordenar a execução das atividades de avaliação do funcionamento geral e dos órgãos do ICA, divulgando os seus resultados junto às instâncias pertinentes;

- II. Orientação Acadêmica e Profissional - coordenar a execução de atividades de orientação acadêmica e profissional dos estudantes do ICA; e
- III. Inovação Pedagógica e Tecnologias Educacionais - promover o contínuo aperfeiçoamento das práticas pedagógicas dos docentes e coordenar a utilização dos recursos tecnológicos de ensino alocados na Unidade.

SEÇÃO VI DOS COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Artigo 22

Haverá um Colegiado para cada Curso de Graduação e para cada Programa de Pós-Graduação.

- §1. Os Colegiados, órgãos de caráter executivo e consultivo, serão compostos pelos representantes das Unidades Curriculares dos respectivos cursos e programas e por uma representação estudantil designada na forma da Lei.
- §2. Dentre os membros docentes de cada Colegiado, será eleito um Coordenador e um Vice-Coordenador, que coordenarão as atividades do Curso e do Colegiado por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por igual período.
- §3. Os membros docentes dos Colegiados que faltarem a duas reuniões seguidas ou a quatro reuniões, no mesmo exercício, terão seus mandatos suspensos e serão substituídos por outro representante de sua Unidade Curricular.
- §4. O Colegiado designará, dentre seus membros, o docente mais antigo para substituir o Coordenador e o Vice-Coordenador, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 23

Compete aos Colegiados dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação:

- I. eleger dentre seus membros docentes o Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso/Programa;
- II. fixar diretrizes e orientações didáticas para o respectivo Curso/Programa e submetê-las, por intermédio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, à aprovação do Conselho Geral;
- III. coordenar as atividades do Curso/Programa;
- IV. propor e aprovar, em primeira instância, alterações no currículo do Curso, bem como a criação e extinção de componentes curriculares;
- V. aprovar o plano de ensino de cada disciplina sob sua responsabilidade, incluindo o correspondente programa, submetendo-o, em seguida, ao colegiado competente do Curso/Programa;
- VI. avaliar as atividades do ensino ministrado nos componentes curriculares do Curso;
- VII. encaminhar à Coordenadoria de Programas Acadêmicos solicitação de providências que viabilizem o seu pleno funcionamento;
- VIII. planejar semestralmente a oferta de componentes curriculares e encaminhar à Coordenadoria de Programas Acadêmicos;
- IX. decidir sobre procedimentos referentes aos pedidos de matrícula, trancamento, transferência ou aproveitamento de estudos;
- X. decidir, mediante entendimento com o corpo docente, sobre o número de vagas para matrícula nas disciplinas de sua responsabilidade;
- XI. deliberar sobre solicitações, recursos ou representações de alunos referentes à vida acadêmica destes;
- XII. participar diretamente dos programas de avaliação da instituição, com vistas à manutenção da boa qualidade de seus cursos/programas; e
- XIII. elaborar o relatório anual das atividades dos cursos/programas, encaminhando-os à Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

Artigo 24

São atribuições dos Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação:

- I. cumprir e fazer cumprir as determinações da Coordenadoria de Programas Acadêmicos e da Diretoria do ICA;
- II. presidir as reuniões do Colegiado;
- III. executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades do curso/programa;
- IV. representar o Colegiado junto ao Conselho Geral e à Coordenadoria de Programas Acadêmicos; e
- V. elaborar o relatório anual de atividades e encaminhá-lo aos órgãos competentes.

**SEÇÃO VII
DOS SETORES****Artigo 25**

O Setor Operacional constitui-se como instância executiva, funcionalmente vinculado à Diretoria do Instituto, voltado para assessorar a Diretoria no atendimento das necessidades relativas ao Suprimento, Logística e Manutenção no Instituto, agregando os núcleos necessários ao cumprimento desta tarefa.

Artigo 26

O Setor de Pessoal configura-se como instância executiva, funcionalmente vinculada à Diretoria do Instituto, responsável pelo assessoramento nas atividades relativas à gestão administrativa e financeira do Instituto e pela execução do programa de formação docente e técnico-administrativo e de avaliação institucional do ICA, agregando os núcleos necessários ao cumprimento das suas atribuições.

Artigo 27

O Setor de Assessoria Acadêmica é instância executiva, funcionalmente vinculada à Coordenadoria Acadêmica, responsável pelo acompanhamento e assessoramento das atividades da gestão de currículos e de consultoria técnica ao desenvolvimento de projetos do Instituto, agregando os núcleos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

**SEÇÃO VIII
DO “ICA – ESPAÇO CULTURAL BENFICA”****Artigo 28**

O ICA – Espaço Cultural Benfica é o locus institucional do ICA, vinculado diretamente ao referido Instituto, localizado no Corredor Cultural do Benfica, utilizado para:

- I. realização de encontros de integração cultural entre os alunos e professores do ICA e os demais docentes e discentes dos Campi do Benfica e Porangabussu;
- II. realização de encontros, exposições, palestras e/ou eventos culturais promovidos por alunos, funcionários ou professores do ICA, principalmente quando realizados em horários noturnos e finais de semana; e
- III. constituir-se como referência simbólica da presença do ICA no Espaço Cultural do Benfica.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30

Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos no Conselho Geral ou, se remetidos por este, nas esferas de competência pertinentes.

Artigo 31

Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Geral do Instituto de Cultura e Arte – ICA e pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - ICA

Organograma

